



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 08 de maio de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 489

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3342, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.264,41 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0428	02.09.01 – CULTURA 13.392.0472-3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
0429	02.09.01 – CULTURA 13.392.0472-3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Valor: 55.264,41 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de maio de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3343, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.698,79 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0439	02.09.01 – CULTURA 13.392.0472-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)
0440	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual Valor: 16.878,52 (dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
0441	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 08 de maio de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 489

	2.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura Valor: 13.820,27 (treze mil e oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos)
--	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de maio de 2024. Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11409, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Concede progressão horizontal. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o previsto nos artigos 33 e 37 da [Lei nº 80/97](#), artigo 15 da [Lei nº 606/2008](#), bem como a declaração da Divisão de Recursos Humanos de que os servidores em tela preenchem os requisitos previstos pela legislação em vigor para o instituto da progressão, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder progressão horizontal às servidoras a seguir relacionadas, atualmente posicionadas nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a posicionarem-se naquelas indicadas na Coluna IV, correspondentes ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de maio do corrente ano:

Coluna I Servidor	Coluna II Cargo	Coluna III Classe/referência atual	Coluna IV Classe/referência com a progressão
Juceli Graziela Martins	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB IB-D
Mônica de Lima Silveira Leite	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB IB-D
Valdirene de Fátima Monteiro	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB IB-D
Vanessa Maria Ozéas Tranches	Professor de Educação Básica	PEB I-C	PEB IB-D
Maria Edilene Cássia Oliveira	Professor de Educação Básica	PEB I-D	PEB IB-E
Sirlene de Oliveira S. Souza	Professor de Educação Básica	PEB I-F	PEB I-G

Art. 2º Conceder progressão horizontal às servidoras a seguir relacionadas, atualmente posicionadas nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a posicionarem-se naquelas indicadas na Coluna IV, correspondentes ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de abril do corrente ano:

Coluna I Servidor	Coluna II Cargo	Coluna III Classe/referência atual	Coluna IV Classe/referência com a progressão
Selma das Dores Ávila Moreira	Técnico de Nível Médio em Saúde	III – G	III – H
Maria Augusta Araújo de Moraes	Professor de Educação Básica	PEB I-E	PEB I-F

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de maio de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 08 de maio de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 489

Prefeitura Municipal de Areado - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, **Ata de Reg. Preço nº 212/2024**. Contratado(a): AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.630.988/0001-40 Objeto: **Aquisição de Glifosato 48%concentrado com anvisa/ms (Galão com 20 litros)**. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais).. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 06/05/2024. Ass. por Douglas Ávila Moreira - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de maio de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral